



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS
DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA
EDITAL Nº 163, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

ATA Nº 04/2023

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, tendo por local a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Mato Leitão, reuniu-se a comissão designada através da Portaria Nº 158/2021, para realizar a seleção dos candidatos inscritos para preenchimento de vagas para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS, DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, nos termos do Edital de abertura nº 163/2023. Inscreveu-se 01 (um) candidato, cujo envelope de inscrição foi aberto conforme o “ANEXO I” desta ata, para análise da documentação. A Comissão analisou se o candidato preencheu os Requisitos (Item 3) e os Critérios de Seleção (Item 4) de acordo com o Edital. Após conferência, verificou-se que o candidato estava apto ao somatório de pontos. Foram, então, atribuídos pontos levando em consideração Experiência, Escolaridade e Cursos de Aperfeiçoamento, conforme itens 5.1, 5.2 e 5.3 do edital, respectivamente. Com o objetivo de facilitar o processo de escolha, a comissão criou uma tabela de pontuação, baseada no Edital, conforme segue:

5.1 Experiência na área da educação.	5.1.1 Tempo de serviço <u>comprovado</u> na área da educação. Experiência nos últimos dois anos (janeiro de 2021 a agosto de 2023): - 0,10 ponto por mês.
	5.1.2 Pontuação por cumprimento integral do contrato de trabalho no Sistema Municipal de Ensino em 2022 – 0,50 ponto.
5.2 Escolaridade acima da exigida para o cargo.	Pós-graduação – 1,00 ponto; Mestrado – 1,50 ponto.
5.3 Cursos	OBS.: Cursos de aperfeiçoamento na área da educação, comprovados mediante cópia do Certificado de Conclusão, realizados a contar de 2021, com carga horária mín. de 8h: 0,10 ponto por curso (até o máximo de 1,00 ponto).


Importante salientar que a Comissão foi extremamente fiel ao que determina o Edital do Processo Seletivo Simplificado ao realizar a pontuação. Quanto à pontuação por experiência, foram considerados os documentos que deixavam claro o início e o término da experiência do candidato e se o candidato comprovou o cumprimento do contrato até final previsto, bem como o cargo exercido, conforme previsão do Edital. Quanto à pontuação por escolaridade acima da exigida, foi dada mediante cópia do diploma ou certificado de conclusão. Quanto à pontuação por Cursos de Aperfeiçoamento, foram considerados válidos apenas os diplomas e certificados de cursos relacionados à área da educação, com carga horária mínima de 8 horas, realizados a contar de 2020 até a data de publicação do edital, com verificação de autenticidade e conteúdo programático. Após distribuição de pontos, o candidato obteve a seguinte classificação preliminar, com a pontuação detalhada, denominada de “ANEXO II”, anexa a esta ata:




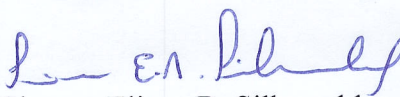
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação
1º	Mateus André Schwingel Cassariago	2,60

O candidato tem o dia 29/08/2023 para protocolar recurso (de forma presencial) quanto à pontuação da classificação preliminar, com análise e a divulgação da pontuação definitiva até o final do mesmo dia. Para constar, lavra-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da comissão.


Isabel Cristine Machry


Felipe Renato Specht da Rosa


Simone Eliana R. Silberschlag

